



Ano CVII da IOE
108ª da República
Nº 28.803

Biblioteca Pública "Arthur Viana"

DIÁRIO OFICIAL

0383

Belém, sexta-feira,
18 de setembro de 1998

100%
ELETRÔNICO

03 cadernos - 40 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

18 de setembro de 1896

Em homenagem à memória do Maestro Carlos Gomes, o Governador Lauro Sodré, pelo Decreto nº 316/1896, declarou feriado no Estado. Antonio Carlos Gomes, paulista de Campinas, empolgou com suas óperas o público do Teatro Lírico Fluminense, em 1863. Aluno do Conservatório de Música da Corte do Rio de Janeiro, foi aperfeiçoar-se na Europa em 1864, instalando-se na Itália, e obteve o título de Maestro Compositor em 1866. Consagrou-se em 1870 com a ópera "O Guarani", no Teatro Scala de Milão. Em 1881, veio a Belém para a estréia lírica do Teatro da Paz e voltou em 1883. Com a proclamação da República, o maestro perdeu o apoio oficial. Lauro Sodré, em 1895, criou no Pará o Conservatório de Música e nomeou Carlos Gomes como Diretor. Ali o maestro permaneceu até a morte, no ano seguinte.



<http://www.ioe.pa.gov.br>
E-mail: ioe@prodepa.gov.br

Cohab contrata obras de urbanização e infra-estrutura em loteamentos



A Companhia de Habitação do Estado do Pará assina contrato com a empresa Cimcol - Const. Ind. Comércio e Representações Ltda para execução de obras de terraplenagem, urbanização e pavimentação das áreas, drenagem pluvial, meio fio e abastecimento de água potável, no loteamento Nova Jerusalém, em Ananindeua, utilizando recursos do Governo do Estado e Caixa Econômica, através do programa Pró-moradia. A Cohab também assina outro contrato com a empresa

Construtora Mauá Júnior Ltda. para executar o sistema de energia elétrica e iluminação pública dos loteamentos Marituba I e Carneirinho, localizados em Marituba e Ananindeua; e ainda outro com a empresa Simões Engenharia para execução de obras de recuperação, reforma e conclusão de infra-estrutura do conjunto Verdejante IV, integrante do plano PAIH. Os contratos nº 53, 69 e 70/98 têm valor total de 922 mil.

(Caderno 1. Pág. 9)

Sistema de iluminação para o Parque da Residência



A Secretaria de Estado de Cultura contrata a empresa Corpenge Ltda para prestar serviços de engenharia para implantação do sistema de iluminação cênica, externa e

grupo gerador do Parque Residência. O contrato nº 23/98 está orçado em R\$ 149 mil e tem prazo de vigência até dezembro deste ano.

(Caderno 1. Pág. 3)

Licitação para construção de passarelas na Av. Júlio César



A Setran avisa sobre a realização da tomada de preços nº 046/98, para serviços complementares de construção de passarelas para pedestres, abrigos para usuários de transpor-

tes coletivos, sinalização horizontal e vertical e outros serviços na Avenida Júlio César. A abertura será no dia 8 de outubro, e o edital custa R\$ 30.

(Caderno 1. Pág. 8 e 9)

Obras em estradas



A Secretaria de Estado de Transportes assina contrato com a empresa Construtora Leal Júnior Ltda para execução de serviços de conservação e retirada de pontos críticos na rodovia PA-437, trecho: Óbidos/Ent. PA-254; PA-254 trecho: Onça/ Curuá; PA-439 trecho: Oriximiná/ Onças; PA-429 trecho: PA-254/ Município de Curuá, com extensão de 217 Km.

O valor do contrato A. Jur nº 42/98 é de R\$ 379 mil, com prazo de execução de 90 dias consecutivos.

(Caderno 1. Pág. 8)

Acará terá biblioteca pública

A Prefeitura Municipal de Acará celebra contrato com a empresa N.P.D. Construtora Ltda. O objetivo do contrato nº 007/98 é a construção de uma biblioteca pública, no município, no valor de R\$ 112 mil. O prazo de execução é de 120 dias.

(Caderno 1. Pág. 12)

**ALMIR GABRIEL**

Governador do Estado

HÉLIO GUEIROS JÚNIOR

Vice-Governador do Estado

LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado**ROMÃO AMOÊDO NETTO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado**MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR**
Procurador Geral de Justiça**JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO**
Procurador Geral do Estado**OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE**
Consultor Geral do Estado**ITALO DE ALMEIDA MACOLA JÚNIOR**
Procurador Geral da Defensoria Pública**SECRETARIADO**Administração
AUGUSTO CESAR BELLOJustiça
CLDOMIR ASSIS ARAÚJOFazenda
PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIROObras Públicas
PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMOSaúde Pública
VALRY BITTENCOURT FERREIRAEducação
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIROAgricultura
IRVAL DE MENEZES LOBATOSegurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARAPlanejamento e Coordenação Geral
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃODesenvolvimento Estratégico
JOSÉ AUGUSTO AFFONSOCultura
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDESIndústria, Comércio e Mineração
MARIANA MARCELIANO HALLBERGTrabalho e Promoção Social
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIELTransportes
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAUCiência, Tecnologia e Meio Ambiente
JUAN LORENZO BARDALEZ HOYOSCasa Militar da Governadoria do Estado
CEL. PM ROBERTO DA ROCHA KOSCasa Civil da Governadoria do Estado
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRAComandante Geral da Polícia Militar
CEL. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPESComandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar
CEL. QOBM JOSÉ CUPERTINO CORREA**GABINETE DO GOVERNADOR**DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 1998.
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Autorizar ANA VALÉRIA PRATA DE ALMEIDA, Coordenador de Informática da Secretaria de Estado da Fazenda, a viajar para Washington D. C. - Estados Unidos, no período de 19 a 28.09.98, a fim de participar da reunião/seminário sobre o tema "Tecnologia da Informática Aplicada à Administração Tributária: Experiência e Tendências", concedendo, para tanto, de acordo com o Decreto nº 734/92, 10 (dez) diárias no valor unitário correspondente em Real a US\$ 300,00 (trezentos dólares), pelo câmbio oficial do dia em que se processar o pagamento.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de setembro de 1998.
ALMIR GABRIEL
Governador do EstadoDECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 1998.
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Autorizar PAULO FERNANDO MACHADO, Diretor de Programação Financeira da Secretaria de Estado da Fazenda, a viajar para Washington D. C. - Estados Unidos, no período de 19 a 28.09.98, a fim de participar da reunião/seminário sobre o tema "Tecnologia da Informática Aplicada à Administração Tributária: Experiência e Tendências", concedendo, para tanto, de acordo com o Decreto nº 734/92, 10 (dez) diárias no valor unitário correspondente em Real a US\$ 300,00 (trezentos dólares), pelo câmbio oficial do dia em que se processar o pagamento.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de setembro de 1998.
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**PORTARIA Nº 0386/98-SCCG, DE 17 DE SETEMBRO DE 1998
O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996, e
CONSIDERANDO a Portaria nº 0286/97-SCCG, DE 15/10/97,
RESOLVE:

Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 97/98, à servidora HAIFA FRANÇA GABRIEL, matrícula funcional nº 5756790-013, ocupante do cargo de Assessor Especial I, lotada neste Órgão, no período de 18.09 a 17.10.98.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SUBCHIEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 17 de setembro de 1998.
ADHERBAL ARANTES DE MELLO
Resp. p/Subchefia da Casa CivilPORTARIA Nº 0566/98-CCG, DE 17 DE SETEMBRO DE 1998.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o memorando nº 206/98 da Assessoria de Imprensa, datado de 15 de setembro do corrente ano.
RESOLVE:

Transferir por necessidade de serviços para o período de 1º a 30.12.98, as férias concedidas à servidora ELLEN DO SOCORRO GUEDES ALVES, através da portaria nº 0363/98-SCCG de 26.08.98, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.788 de 27.08.98.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 17 de setembro de 1998.
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Chefe da Casa Civil da GovernadoriaRESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº : 0567/98-CCG, DE 17/09/98.
NOME DO SERVIDOR : VERA CRISTINA CAVALCANTE CASCAES
MATRÍCULA : 5710081-022
VALOR : R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA : 34903400
PERÍODO DE APLICAÇÃOPRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Chefe da Casa Civil da GovernadoriaPORTARIA Nº 0568/98-CCG, DE 17 DE SETEMBRO DE 1998.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o processo nº 1998/145703-PG, datado de 1º de setembro do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 10 (dez) diárias ao servidor ANTONIO ROSA DE MACEDO RODRIGUES, Assessor Especial I, por ter viajado para os Municípios de São Geraldo do Araguaia e Piçarra, a serviço do Governo do Estado, no período de 1º a 13.09.98.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 17 de setembro de 1998.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Chefe da Casa Civil da GovernadoriaPORTARIA Nº 0569/98-CCG, DE 17 DE SETEMBRO DE 1998.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o processo nº 1998/151242-PG, datado de 09 de setembro do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 02 (duas) diárias ao servidor ELISEU TAVARES DIAS, Assessor de Gabinete II, por ter viajado para os Municípios de Bragança e Augusto Corrêa, a serviço do Governo do Estado, nos dias 05 e 06/09/98.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 17 de setembro de 1998.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Chefe da Casa Civil da Governadoria**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA**Secretário: Irval de Menezes Lobato
Trav. do Chaco, 2232 - (091) 226-1363PORTARIA Nº 19, DE 17 DE SETEMBRO DE 1998.
A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO C-69, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 0482-SEAD, de 10 de fevereiro de 1998,
RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, que obtiveram liminares expedidas pelo Poder Judiciário, para comparecerem às 7:30 h. do dia 20 de setembro de 1998, no Centro de Ciências Sociais e Educação, Travessa Djalma Dutra, s/nº, entre Travessa Municipalidade e Rua do Una, para participarem da Prova Oral do Concurso Público C-69, da Polícia Civil:

CARGO: Investigador - Turma 012044

- OLENILSON SANTOS GOMES

- JOSÉ CARLOS LIMA SOBRINHO

CARGO: Escrivão - Turma 11111

- MARIA DO SOCORRO DOS PASSOS RODRIGUES

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 17 de setembro de 1998.

SÔNIA MARIA RAIOL FERREIRA

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público C-69

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**Secretário: Augusto Cesar Bello
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 212-8758COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO
CARTA CONVITE Nº 034/98-SAGRI

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Agricultura, científica os interessados do resultado da licitação na modalidade Carta Convite nº 034/98, abaixo discriminado:

Imprensa Oficial do Estado
ioe@prodepa.gov.br**TABELA****ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES****DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco
CEP: 66.090-120 - Belém - Pará
PABX: 246-7888. FAX: 226-0078 e 226-0556Diretor Presidente
JOSÉ NÉLIO PALHETADiretor Administrativo e Financeiro
ANA CLAUDIA MEDEIROSDiretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JÚNIORDiretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA**ASSINATURA SEMESTRAL**
Na capital: R\$ 50,00
Outras cidades: R\$ 156,00**ASSINATURA ANUAL**
Na capital: R\$ 100,00
Outras cidades: R\$ 312,00**PUBLICAÇÕES**Centímetro x col. de 8cm: R\$ 28,00
Preço por página: R\$ 2.688,00**COMPOSIÇÃO**

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00

FOTOLITO

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 2,00

PREÇO DO EXEMPLAR
R\$: 0,40**RECLAMAÇÕES**

24 horas após a circulação do Diário e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS

Devem acompanhar as publicações

PAGAMENTOS

Em Cheque Nominal à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

OBSERVAÇÃO

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 16 horas.

O DIÁRIO OFICIAL JÁ ESTÁ DISPONÍVEL NA INTERNET: <http://www.ioe.pa.gov.br>

PORTARIA Nº 662/98 DE 20.08.98
PERÍODO: 01.10.98 A 30.10.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE JOSÉ DE ALENCAR/SANTARÉM

PORTARIA Nº 655/98 DE 20.08.98
PERÍODO: 01.10.98 A 30.10.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE FELISBELO J SUSSUARANA/SANTARÉM

PORTARIA Nº 656/98 DE 20.08.98
PERÍODO: 01.10.98 A 30.10.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE FELISBELO J SUSSUARANA/SANTARÉM

PORTARIA Nº 658/98 DE 20.08.98
PERÍODO: 01.10.98 A 30.10.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE FREI AMBROSIO/SANTARÉM

PORTARIA Nº 659/98 DE 20.08.98
PERÍODO: 01.10.98 A 30.10.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE GONÇALVES DIAS/SANTARÉM

PORTARIA Nº 660/98 DE 20.08.98
PERÍODO: 01.10.98 A 30.10.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE GOV FERNANDO GUILHON/SANTARÉM

PORTARIA Nº 663/98 DE 20.08.98 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.10.98 A 30.10.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE JULIA G PASSARINHO/SANTARÉM

PORTARIA Nº 644/98 DE 20.08.98 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.10.98 A 30.10.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE ALVARO ADOLFO DA SILVEIRA/SANTARÉM

PORTARIA Nº 645/98 DE 20.08.98 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.10.98 A 30.10.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE ALVARO ADOLFO DA SILVEIRA/SANTARÉM

PORTARIA Nº 654/98 DE 20.08.98 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.10.98 A 30.10.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE EZERIEL MONICO DE MATOS/SANTARÉM

PORTARIA Nº 639/98 DE 20.08.98 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.10.98 A 14.11.98
ANO: 1998
UNIDADE: 5ª URE/SANTARÉM

PORTARIA Nº 640/98 DE 20.08.98 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.10.98 A 30.10.98
ANO: 1998
UNIDADE: 5 URE DE SANTARÉM

PORTARIA Nº 519/98 DE 20.08.98 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.12.98 A 30.12.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE CONCEIÇÃO PIMENTEL/SANTARÉM NOVO

PORTARIA Nº 518/98 DE 20.08.98 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.09.98 A 15.10.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE CONCEIÇÃO PIMENTEL/SANTARÉM NOVO

PORTARIA Nº 651/98 DE 20.08.98 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.10.98 A 30.10.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE BARÃO DO TAPAJÓS

PORTARIA Nº 642/98 DE 20.08.98
PERÍODO: 01.10.98 A 30.10.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE ALMT/ SOARES DUTRA/ SANTARÉM

PORTARIA Nº 643/98 DE 20.08.98
PERÍODO: 01.10.98 A 30.10.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. ÁLVARO ADOLFO/ SANTARÉM

PORTARIA Nº 646/98 DE 20.08.98
PERÍODO: 01.10.98 A 30.10.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. ALUIZIO MARTINS/ SANTARÉM

PORTARIA Nº 647/98 DE 20.08.98
PERÍODO: 01.10.98 A 30.10.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. ALUIZIO MARTINS/ SANTARÉM

PORTARIA Nº 648/98 DE 20.08.98
PERÍODO: 01.10.98 A 30.10.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. ANTONIO B. BELO/ SANTARÉM

PORTARIA Nº 638/98 DE 20.08.98
PERÍODO: 01.10.98 A 30.10.98
ANO: 1998
UNIDADE: 5 URE DE SANTARÉM

PORTARIA Nº 515/98 DE 20.08.98
PERÍODO: 01.09.98 A 30.09.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. MAGALHÃES BARATA/ SANTARÉM NOVO

PORTARIA Nº 151/98 DE 02.09.98
PERÍODO: 03.11.98 A 02.12.98

ANO: 1998
UNIDADE: EE. MARINO CONTTI/MÃE DO RIO

PORTARIA Nº 674/98 DE 20.08.98 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.10.98 A 30.10.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. PEDRO A CABRAL/SANTARÉM

PORTARIA Nº 11729/98 DE 04.09.98
PERÍODO: 01.07.98 A 14.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: A DISPOSIÇÃO/ BELEM

PORTARIA Nº 11727/98 DE 02.09.98
PERÍODO: 01.07.98 A 14.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: A DISPOSIÇÃO/ BELEM

PORTARIA Nº 11726/98 DE 02.09.98
PERÍODO: 01.07.98 A 14.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: A DISPOSIÇÃO/ BELEM

PORTARIA Nº 11725/98 DE 02.09.98
PERÍODO: 01.07.98 A 14.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: A DISPOSIÇÃO/ BELEM

PORTARIA Nº 11724/98 DE 02.09.98
PERÍODO: 01.07.98 A 14.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: A DISPOSIÇÃO/ BELEM

PORTARIA Nº 12022/98 DE 04.09.98 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.10.98 A 30.10.98/ 01.11.98 A 30.11.98
ANO: 1998
UNIDADE: ERC. MARIA LUIZA/ BELEM

PORTARIA Nº 12219/98 DE 14.09.98
PERÍODO: 01.11.98 A 30.11.98
ANO: 1998
UNIDADE: ERC. MARIA LUIZA/ BELEM

PORTARIA Nº 12019/98 DE 04.09.98 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.09.98 A 30.09.98/ 01.09.98 A 15.10.98
ANO: 1998
UNIDADE: DEPART. DE EDUC ESPECIAL/ BELEM

PORTARIA Nº 12020/98 DE 04.09.98 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.08.98 A 30.08.98/ 01.08.98 A 14.09.98
ANO: 1998
UNIDADE: DEPART. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

PORTARIA Nº 11999/98 DE 04.09.98
PERÍODO: 01.08.98 A 30.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: DIV. DE PROG. EDUCACIONAIS/ BELEM

PORTARIA Nº 12021/98 DE 04.09.98 (COLETIVA)
PERÍODO: 22.10.98 A 20.11.98
ANO: 1997
UNIDADE: ERC. CANDIDO EVELIN/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 12001/98 DE 04.09.98
PERÍODO: 01.10.98 A 30.10.98
ANO: 1998
UNIDADE: DIV. DE PROG. ATEND. AO ESTUDANTE/BELEM

PORTARIA Nº 12003/98 DE 04.09.98
PERÍODO: 01.10.98 A 30.10.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. WALDEMAR RIBEIRO/ BELEM

PORTARIA Nº 11998/98 DE 04.09.98
PERÍODO: 17.08.98 A 15.09.98
ANO: 1998
UNIDADE: DIVISÃO DE CADASTRO/ BELEM

PORTARIA Nº 12009/98 DE 04.09.98 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. DOMINGOS A NUNES/ BELEM

PORTARIA Nº 11225/98 DE 24.08.98
PERÍODO: 01.08.98 A 30.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. PE PEDRO FERNANDES/ MOCAJUBA

PORTARIA Nº 11940/98 DE 04.09.98
PERÍODO: 01.09.98 A 15.10.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. ABEL FIGUEIREDO/ MOCAJUBA

PORTARIA Nº 11939/98 DE 04.09.98
PERÍODO: 01.11.98 A 15.12.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. ABEL FIGUEIREDO/ MOCAJUBA

PORTARIA Nº 11941/98 DE 04.09.98
PERÍODO: 01.10.98 A 14.11.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. LAURO SABA/ MOCAJUBA

PORTARIA Nº 11943/98 DE 04.09.98
PERÍODO: 01.07.98 A 14.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. LAURO SABA/ MOCAJUBA

PORTARIA Nº 11944/98 DE 04.09.98
PERÍODO: 01.09.98 A 30.09.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. LAURO SABA/ MOCAJUBA

PORTARIA Nº 11945/98 DE 04.09.98
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. ALMT/ BARROSO/ MOCAJUBA

PORTARIA Nº 11946/98 DE 04.09.98
PERÍODO: 01.07.98 A 14.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. ALMT. BARROSO/ MOCAJUBA

PORTARIA Nº 11937/98 DE 04.09.98
PERÍODO: 01.09.98 A 30.09.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. ALMT/ BARROSO/ MOCAJUBA

PORTARIA Nº 11938/98 DE 04.09.98
PERÍODO: 01.11.98 A 15.12.98
ANO: 1998
UNIDADE: ERC. INST. NSA.SRA.DAS GRAÇAS/MOCAJUBA

PORTARIA Nº 11188/98 DE 24.08.98
PERÍODO: 11.09.98 A 25.10.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. D. BOSCO/ SALINOPOLIS

PORTARIA Nº 11947/98 DE 04.09.98
PERÍODO: 01.09.98 A 14.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: ERC. PE. HERMANS/MOCAJUBA

PORTARIA Nº 11948/98 DE 04.09.98
PERÍODO: 01.07.98 A 14.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: ERC. PE. HERMANS/MOCAJUBA

PORTARIA Nº 11483/98 DE 31.08.98
PERÍODO: 01.09.98 A 30.09.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. SANTANA MARQUES/ ANANIND

PORTARIA Nº 11184/98 DE 24.08.98
PERÍODO: 01.09.98 A 30.09.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. SANTANA MARQUES/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº 11215/98 DE 04.09.98
PERÍODO: 01.08.98 A 14.09.98
ANO: 1998
UNIDADE: ERC. LUT. CRISTO SALVADOR/ BELEM

PORTARIA Nº 11922/98 DE 04.09.98
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: ERC. CRISTO REDENTOR/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº 11917/98 DE 04.09.98
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: ERC. CRISTO REDENTOR/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº 11919/98 DE 04.09.98
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: ERC. CRISTO REDENTOR/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº 11921/98 DE 04.09.98
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: ERC. CRISTO REDENTOR/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº 11918/98 DE 04.09.98
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: ERC. CRISTO REDENTOR/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº 11920/98 DE 04.09.98
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: ERC. CRISTO REDENTOR/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº 11199/98 DE 24.08.98
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: COMISSÃO DE LICITAÇÃO/ BELEM

PORTARIA Nº 11244/98 DE 24.08.98
PERÍODO: 01.06.98 A 15.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: COMISSÃO DE LICITAÇÃO/ BELEM

PORTARIA Nº 11915/98 DE 04.09.98
PERÍODO: 05.10.98 A 03.11.98
ANO: 1998
UNIDADE: COMISSÃO DE LICITAÇÃO/BL

PORTARIA Nº 11200/98 DE 24.08.98
PERÍODO: 01.06.98 A 30.06.98
ANO: 1998
UNIDADE: COMISSÃO DE LICITAÇÃO/BELEM

PORTARIA Nº 11923/98 DE 04.09.98
PERÍODO: 01.07.98 A 14.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. D. PEDRO I/ BELEM

PORTARIA Nº 11192/98 DE 24.08.98
PERÍODO: 01.11.98 A 30.11.98
ANO: 1998
UNIDADE: DIV. DE SERV. GERAIS/ BELEM

PORTARIA Nº 12211/98 DE 14.09.98
PERÍODO: 01.07.98 A 14.08.98
ANO: 1998

REG. DE SDE	MUNICÍPIO	VALOR DO PAB	VALOR APÓS PACTUAÇÃO	RECOMPOSIÇÃO APÓS PT.2011 25%	INCREM. PARA PLEN.	PROC. HEMOTER.	SALDO PRO-GRAMÁTICO APÓS REVERSA	VALOR TOTAL	VALOR DE ACC. RECOMPOS. APÓS PT. 2011 (25%)
1	Tomé Aquino	487.000	278.942,00	346.177,50	40.116,21	388.163,71	267.212,00	1.719.785,00	267.212,00
2	Viam	382.200	194.401,00	230.501,25	12.704,51	122.338,26	12.704,51	122.338,26	12.704,51
3	Castanhal	1.211.970	600.978,00	1.221.967,50	12.704,51	122.338,26	12.704,51	122.338,26	12.704,51
4	Curupá	328.100	164.050,00	181.985,00	21.088,06	203.073,01	21.088,06	203.073,01	21.088,06
5	Igarapé Açu	317.100	158.550,00	180.225,00	12.704,51	122.338,26	12.704,51	122.338,26	12.704,51
6	Magalhães Barata	81.000	40.500,00	48.600,00	5.062,50	48.600,00	5.062,50	48.600,00	5.062,50
7	Marapanim	317.100	158.550,00	180.225,00	12.704,51	122.338,26	12.704,51	122.338,26	12.704,51
8	Maracanã	317.100	158.550,00	180.225,00	12.704,51	122.338,26	12.704,51	122.338,26	12.704,51
9	Marapanim	317.100	158.550,00	180.225,00	12.704,51	122.338,26	12.704,51	122.338,26	12.704,51
10	Marapanim	317.100	158.550,00	180.225,00	12.704,51	122.338,26	12.704,51	122.338,26	12.704,51
11	Marapanim	317.100	158.550,00	180.225,00	12.704,51	122.338,26	12.704,51	122.338,26	12.704,51
12	Marapanim	317.100	158.550,00	180.225,00	12.704,51	122.338,26	12.704,51	122.338,26	12.704,51
13	Marapanim	317.100	158.550,00	180.225,00	12.704,51	122.338,26	12.704,51	122.338,26	12.704,51
14	Marapanim	317.100	158.550,00	180.225,00	12.704,51	122.338,26	12.704,51	122.338,26	12.704,51
15	Marapanim	317.100	158.550,00	180.225,00	12.704,51	122.338,26	12.704,51	122.338,26	12.704,51
16	Marapanim	317.100	158.550,00	180.225,00	12.70				

0403

DEMONSTRATIVO DOS NOVOS

REG. DE SDE.	MUNICÍPIO	VALOR DE SIH				TOTAL GERAL
		APÓS PACTUAÇÃO	RECOMPOSIÇÃO APÓS PT.2811 25%	INCREMENTO PT. 2815	TOTAL	
8	Cumalinho	177.740	222.174,63	16.273,97	240.448,60	468.361,25
8	Gurupá	196.243	245.304,00	21.621,49	266.925,49	601.911,92
8	Melgaço	-	-	-	-	202.979,14
8	Portel	154.426	193.032,00	7.800,38	200.892,38	724.566,86
9	Alenquer	421.386	526.744,65	73.442,82	600.187,27	1.358.778,51
9	Almeirim	332.528	415.657,79	100.035,21	515.692,99	1.274.497,11
9	Avaló	-	-	-	-	258.703,86
9	Belterra	-	-	-	-	140.888,27
9	Curuá	-	-	-	-	113.725,37
9	Faro	55.653	69.579,25	2.935,67	72.514,92	197.432,92
9	Itaituba	1.693.090	2.115.362,60	311.402,95	2.427.785,55	4.203.828,57
9	Jacareacanga	-	-	-	-	353.175,44
9	Juruti	225.594	281.982,50	23.194,02	305.186,52	773.580,76
9	Monte Alegre	278.899	348.824,00	30.945,02	379.569,02	1.270.534,45
9	Novo Progresso	-	-	-	-	310.873,97
9	Obidos	469.809	567.260,80	50.700,01	637.960,81	1.466.330,42
9	Ordinária	442.350	552.937,00	59.087,78	612.024,78	1.374.890,96
9	Placas	-	-	-	-	178.294,15
9	Prainha	174.142	217.677,35	4.035,54	221.712,89	624.123,26
9	Rurópolis	147.378	184.222,80	29.021,08	213.243,88	673.863,09
9	Santarém	3.741.465	4.678.868,20	451.438,29	5.128.306,49	10.187.460,33
9	Terra Santa	-	-	-	-	231.602,51
9	Trairão	-	-	-	-	120.661,77
10	Altamira	1.780.368	2.225.460,38	239.080,52	2.464.520,90	4.537.702,34
10	Anapú	-	-	-	-	179.271,33
10	Brasil Novo	324.032	405.040,13	35.981,16	441.021,28	678.378,27
10	Medicilândia	213.657	267.071,3			

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor; ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos QUINZE dias do mês de SETEMBRO do ano de 1998. Eu, (OSCAR MIRANDA), digitei o presente e eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, em substituição, subscreevi.

O JUIZ:
JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA
Juiz do Trabalho

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0014/98

O Doutor JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho Substituto no Exercício da Presidência da 1ª JUNTADA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica NOTIFICADA a empresa DOM VITAL TRANSPORTE ULTRA RÁPIDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, reclamada, ora em lugar incerto e não sabido, nos autos do PROC 011-1364/98, em que são reclamantes MARIA DO SOCORRO BARBOSA DE AZEVEDO e OSVALDO MAURÍCIO, a comparecer perante este Juízo, no endereço, data e hora abaixo mencionados, para a audiência relativa a RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, na qual a reclamante MARIA DO SOCORRO BARBOSA DE AZEVEDO, em resumo, declarou: Que foi admitida na empresa reclamada em 01/06/86 para cumprir um horário da 08:00 às 12:00 e de 13:30 às 18:00 de segunda a sexta-feira e aos sábados das 08:00 às 11:00, perfazendo assim uma carga horária semanal de 45:30 horas, pelo que faz jus ao pagamento de 1 hora e 30 minutos pela hora extra trabalhada, com o acréscimo de 60% previsto na convenção coletiva da categoria. Por ocasião de sua demissão, que se deu em 05/08/98, exercia a função de encarregada do Departamento Pessoal, e recebeu como última remuneração salarial, o valor de R\$399,48, sendo, que naquela ocasião participava da CIPA desde o dia 27/01/98, com mandato de um ano, não podendo portanto ser demitida sem justa causa, estendendo-se este direito pelo prazo de mais um ano, após a sua conclusão. Ao demitir a reclamante, a reclamada não concedeu o Aviso Prévio, estando em atraso com os últimos três meses de salários, não tendo recolhido o FGTS desde o mês de dezembro de 1997, nem procedido formalmente a rescisão do contrato de trabalho e, tampouco, pagou as verbas rescisórias. A reclamante não gozou suas férias correspondentes aos períodos aquisitivos de 06/96 a 06/97 e 06/97 a 06/98, que não lhes foram indenizadas, como também, as proporcionais correspondentes a 1998. A reclamada, não forneceu à reclamante, a guia do seguro desemprego, como também, aos rescindir o contrato de trabalho sem a formalização do preenchimento da TRCT, está impedindo a reclamante de receber os valores depositados no FGTS, a quem tem direito por ter sido demitida sem justo motivo. O reclamante OSVALDO MAURÍCIO, que foi admitido na empresa reclamada em 01/11/89 para cumprir um horário das 08:00 às 12:00 e de 13:30 às 18:00 de segunda a sexta-feira e aos sábados das 08:00 às 11:00, perfazendo assim uma carga horária semanal de 45:30 horas, pelo que faz jus ao pagamento de 1 hora e 30 minutos pela hora extra trabalhada, com o acréscimo de 60% previsto na convenção coletiva da categoria. Por ocasião de sua demissão, que se deu em 05/08/98, exercia a função de Motorista, e recebeu como última remuneração salarial, o valor de R\$379,56, sendo, que naquela ocasião participava da CIPA desde o dia 27/01/98, com mandato de um ano, não podendo portanto ser demitido sem justa causa, estendendo-se este direito pelo prazo de mais um ano, após a sua conclusão. Ao demitir o reclamante, a reclamada não concedeu o Aviso Prévio, estando em atraso com os últimos três meses de salários, não tendo recolhido o FGTS desde o mês de dezembro de 1997 nem procedido formalmente a rescisão do contrato de trabalho e tampouco pagou as verbas rescisórias. O reclamante não gozou suas férias correspondentes aos períodos aquisitivos de 11/96 a 11/97, que não lhes foram indenizadas, como também, as proporcionais correspondentes a 1998. A reclamada não forneceu, ao reclamante, a guia do seguro desemprego, como também, ao rescindir o contrato de trabalho sem a formalização do preenchimento da TRCT, está impedindo a reclamante de receber os valores depositados no



Ano CVII da IOE
108ª da República
Nº 28.803

DIÁRIO OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

0421

2

Belém, sexta-feira,
18 de setembro de 1998

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA
BOLETIM Nº 89/98

EXPEDIENTE DO DIA 11/09/98
DESPACHOS

Nº : 98.7248-5
Requerente : União Federal
Advogado : Adão Paes da Silva
Requerido : Domingos Tavares da Silva e Outro
Advogado : Angela Conceição Palheta
Despacho : 1. Apensem-se aos autos principais. 2. Vista aos Impugnados.

Nº : 98.7615-5
Requerente : União Federal
Advogado : João José Aguiar Carvalho
Requerido : Carlos Alberto da Rocha Gomes e Outros
Advogado : José William Coelho Dias
Despacho : 1. Apensem-se aos autos principais. 2. Vista aos Impugnados.

Nº : 98.7491-7
Requerente : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : José Maria P. de Albuquerque Jr.
Requerido : Parabelém Automóveis Ltda
Advogado : Fernando Facury Scaff
Despacho : 1. Apensem-se aos autos principais. 2. Vista à Impugnada

Nº : 98.8158-6
Requerente : Universidade Federal do Pará
Advogado : Maria Lúcia Cunha Nascimento
Requerido : Irvana dos Santos Coutinho e Outros
Advogado : Ronald Valentim Sampaio e Outros
Despacho : 1. Apensem-se aos autos principais. 2. Vista aos Impugnados.

Nº : 98.8067-4
Requerente : União Federal
Advogado : Adão Paes da Silva
Requerido : Maria Pereira de Souza
Advogado : Lázaro Sebastião de Oliveira Falcão
Despacho : 1. Apensem-se aos autos principais. 2. Vista à Impugnada

Nº : 98.7842-4
Requerente : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : Elizabeth Lopes Figueiredo
Requerido : Miguel Araújo Gomes Neno
Advogado : Fernando Facury Scaff
Despacho : 1. Apensem-se aos autos principais. 2. Vista ao Impugnado

Classe 11100 - Embargos à Execução
Nº : 98.7614-2
Embargante : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : Elizabeth Lopes Figueiredo
Embargado : Luiz Abreu Cavalcante
Advogado : Haroldo Souza Silva
Despacho : 1. Recebo os presentes Embargos com efeito suspensivo. 2. Apensem-se aos autos principais. 3. Vista ao Embargado para, no prazo de 10 (dez) dias, oferecer impugnação, querendo.

Classe 13101 - Processo Comum - Juiz Singular
Nº : 93.3071-0

Autor : Ministério Público
Réu : Augusto Morbach Neto
Advogado : Hércules José da Silva
Despacho : Vista aos Apelados para contra-arrazoarem o recurso do MPF, no prazo legal, querendo.

DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS

Classe 1300 - Ação Ordinária - Serviços Públicos
Nº : 98.7038-1
Autor : Rosângela de Jesus Souza e Outros
Advogado : Carlos Alberto Serra de Souza
Réu : Faculdade de Ciências Agrárias do Pará - FCAP
Decisão : 1. Tendo em vista a decisão abaixo transcrita, proferida pelo E. STF em sessão ordinária realizada em 11.02.98, com efeito vinculante, indefiro o pedido de tutela antecipada: (...). 2. À Distribuição para incluir no pólo ativo a Sra. Dionízia da Costa Anjos. 3. Após, cite-se.

Nº : 98.7070-7
Autor : Adilson Queiroz Soares e Outros
Advogado : Reginaldo de Castro Maia
Réu : União Federal
Decisão : 1. Tendo em vista a decisão abaixo transcrita, proferida pelo E. STF em sessão ordinária realizada em 11.02.98, com efeito vinculante, indefiro o pedido de tutela antecipada: (...). 2. Cite-se.

Nº : 98.1179-2
Autor : Aarão Bittencourt Cohen Filho e Outros
Advogado : Reginaldo de Castro Maia
Réu : União Federal
Decisão : 1. Tendo em vista a decisão abaixo transcrita, proferida pelo E. STF em sessão ordinária realizada em 11.02.98, com efeito vinculante, indefiro o pedido de tutela antecipada: (...). 2. À Distribuição para retificar o nome do 5º Autor para José Maria de Athayde Leite. 3. Após, cite-se.

Classe 1500 - Ação Ordinária - Outras
Nº : 98.5290-2
Autor : José Benedito Alves e Outros
Advogado : Luiz Roberto D de Melo
Réu : Caixa Econômica Federal e Outro
Decisão : 1. Defiro aos Autores os benefícios da justiça gratuita quanto ao restante das custas, vez que recolheram as custas iniciais, bem como quanto aos honorários advocatícios. 2.(...). 3. Isto posto, indefiro liminarmente o pedido de citação do Banco Central. 4. Remetam-se os autos à Distribuição, para retificar a autuação, excluindo-se do pólo passivo o Banco Central e para retificar o nome do 3º Autor para Jurandir Pereira Dias. 5. Após, cite-se a CEF.

SENTENÇAS

Classe 1200 - Ação Ordinária - Previdenciária
Nº : 93.3967-9
Autor : Odor Gomes de Souza
Advogado : João Nascimento Rocha
Réu : Instituto Nacional do Seguro Social
Advogado : Elizabeth Lopes Figueiredo
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo improcedente a ação. Custas pelo Autor, a quem condeno a pagar R\$ 130,00 (cento e trinta reais) ao INSS, a título de honorários advocatícios. Registre-se.

Classe 8100 - Ação Sumária
Nº : 94.244-0
Autor : Inaldo Carlos Costa do Espírito Santo
Advogado : Maria de Fátima Brito de Melo
Réu : União Federal e Outro
Advogado : Raimundo Edson da Silva Melo
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo procedente a ação para condenar

a União a pagar a Inaldo Carlos da Costa do Espírito Santo, a quantia de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), atualizada a partir de julho/92. Os juros da mora (0,5% a.a) são devidos a partir de 31.05.92. Deve a União reembolsar ao Autor as custas adiantadas por este, e pagar ao Autor 20 % (vinte por cento) a título de honorários advocatícios, calculados sobre o valor da indenização, atualizado. Condeno Esdras de Albuquerque Nery à pagar a União, regressivamente, as quantias pagas pela mesma, inclusive as despesas processuais. Registre-se. Intime-se a A.G.U. e o curador à lide, pessoalmente.

Classe 9200 - Ação Cautelar Inominada (Embargos de Declaração)
Nº : 95.0018-0
Embargante : Caixa Econômica Federal
Advogado : Jorgemisa Jorge Aua
Embargado : José Augusto Rodrigues Trindade
Advogado : Eliete de Souza Colares
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, rejeito os embargos de declaração. Registre-se.

REPUBLICAÇÃO

DESPACHO DE 05.08.98

Classe 9200 - Ação Cautelar Inominada
Nº : 94.6253-2
Requerente : Maria Antonia dos Santos Nascimento e Outro
Advogado : Eliete de Souza Colares e Raimundo Delfo de Araújo Paiva
Requerido : Caixa Econômica Federal e Outro
Advogado : Graciane da Mota Costa e Outros
Despacho : 1. O feito já foi sentenciado, ficando, por isso, sem objeto a petição de fl. 97. 2. Certifique-se o trânsito em julgado da sentença. 3. Após, archive-se o feito.

DESPACHO DE 28.08.98

Classe 10100 - Impugnação ao Valor da Causa
Nº : 98.8194-2
Requerente : Universidade Federal do Pará
Advogado : Sandra Waleska Martins Leal
Requerido : Jussie Gonçalves de Souza
Advogado : Dorival Indiassa de Souza Nato
Despacho : Apensem-se aos autos principais. 2. Vista aos Impugnados.

EM TEMPO

04.09.98

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Classe 9200 - Ação Cautelar
Nº : 98.5952-7
Requerente : Isolino Pantoja
Advogado : Álvaro Augusto de P. Vilhena
Requerido : Sindicato dos Servidores da UFPA - SINTUFPA
Decisão : Vistos, etc. (...) Pelo exposto, determino o cancelamento da distribuição do feito, nos termos do art. 257, do Código de Processo Civil e do art. 14, da Lei nº 9.289/96. Ao Setor Cartorário para as anotações devidas. Registre-se.

Classe 15301 - Restituição de Coisa Apreendidas
Nº : 98.7688-6
Requerente : Maria das Dores Macedo Rodrigues
Advogado : Raimundo Renato Carvalho Maués
Requerido : Delegado da Polícia Federal
Decisão : (...) Concordando inteiramente com o parecer de fl. 43, do Parecer, determino a restituição do veículo GM/Opala/Comodoro/SL/1600/Chevrolet/1990/Placa JTM/9165/PA/Vermelho/Chassi 9BGVP69DLI B111454, ao seu proprietário. Intime-se o IDPE, e depois o MPF.

os arts. 794, I e 795 do C.R.C., julgo extinta a presente ação. Oficie-se à CEF solicitando o saldo e posteriormente a transferência dos valores depositados às fl. 49 para a conta corrente do Executado indicada na peça de fl. 85. Arquivem-se estes autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P. R. I.

BOLETIM Nº 124/98
RESENHA DO DIA 21/08/98
AUTOS COM DECISÃO

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. nº 98.3673-0
Autor.: JOSÉ JAIME BRASIL XAVIER E OUTROS
Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
Réu.: UNIÃO FEDERAL

DECISÃO: Vistos, etc... Em face do exposto, tenho por prejudicado o pedido de antecipação de tutela e determino a citação da Ré para contestar a ação, se o desejar, no prazo legal. À Distribuição para retificar o nome do autor OTONIEL BEZERRA CAVALCANTE FILHO. Publique-se. Intimem-se. Cite-se, como requerido.

BOLETIM Nº 125/98
RESENHA DO DIA 24/08/98
AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. nº 97.4849-0
Autor.: JOÃO MARINÓZIO PALHETA DE MEDEIROS
Adv.: Dr. Paula Frassinetti Mattos
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho

SENTENÇA: Vistos, etc... Diante do exposto, julgo procedente a ação, e, em consequência, condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a proceder a correção dos saldos da conta vinculada do autor, pelos índices expurgados da inflação, nos meses de julho/87 (26,06%), fevereiro/89 (42,72%), abril/90 (84,32%), maio/90 (44,80%) e abril/91 (19,91%), deduzidos os índices efetivamente aplicados, com reflexos nos meses subsequentes, e a pagar-lhe honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Custas, ex lege. P. R. I.

Proc. nº 97.5823-0
Autor.: ANA MARIA BRITO DE ASSIS
Adv.: Dr. Paula Frassinetti Mattos
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho

SENTENÇA: Vistos, etc... Diante do exposto, julgo procedente a ação, e, em consequência, condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a proceder a correção dos saldos da conta vinculada do autor, pelos índices expurgados da inflação, nos meses de julho/87 (26,06%), fevereiro/89 (42,72%), abril/90 (84,32%), maio/90 (44,80%) e abril/91 (19,91%), deduzidos os índices efetivamente aplicados, com reflexos nos meses subsequentes, e a pagar-lhe honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Custas, ex lege. P. R. I.

Proc. nº 97.8455-7
Autor.: MANOEL MIGUEL SILVA
Adv.: Dr. Paula Frassinetti Mattos
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho

SENTENÇA: Vistos, etc... Diante do exposto, julgo procedente a ação, e, em consequência, condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a proceder a correção dos saldos da conta vinculada do autor, pelos índices expurgados da inflação, nos meses de julho/87 (26,06%), fevereiro/89 (42,72%), abril/90 (84,32%), maio/90 (44,80%), Junho/90 (7,87%) e abril/91 (19,91%), deduzidos os índices efetivamente aplicados, com reflexos nos meses subsequentes, e a pagar-lhe honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Custas, ex lege. P. R. I.

Proc. nº 97.4457-2
Autor.: CARLOS ALBERTO DA SILVA COSTA
Adv.: Dr. Paula Frassinetti Mattos
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho

SENTENÇA: Vistos, etc... Diante do exposto, julgo procedente a ação, e, em consequência, condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a proceder a correção dos saldos da conta vinculada do autor, pelos índices expurgados da inflação, nos meses de julho/87 (26,06%), fevereiro/89 (42,72%), abril/90 (84,32%), maio/90 (44,80%) e abril/91 (19,91%), deduzidos os índices efetivamente aplicados, com reflexos nos meses subsequentes, e a pagar-lhe honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Custas, ex lege. P. R. I.

Proc. nº 97.7686-7
Autor.: COSMO PEREIRA DE SOUZA
Adv.: Dr. Paula Frassinetti Mattos

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
SENTENÇA: Vistos, etc... Diante do exposto, julgo procedente a ação, e, em consequência, condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a proceder a correção dos saldos da conta vinculada do autor, pelos índices expurgados da inflação, nos meses de julho/87 (26,06%), fevereiro/89 (42,72%), abril/90 (84,32%), maio/90 (44,80%), Junho/90 (7,87%) e abril/91 (19,91%), deduzidos os índices efetivamente aplicados, com reflexos nos meses subsequentes, e a pagar-lhe honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Custas, ex lege. P. R. I.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

Proc. nº 97.5609-0
Repte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Maria Amélia Maia Franco
Reqdo.: JOSÉ FARINHA RODRIGUES E OUTRO

SENTENÇA: Vistos, etc... Em face do exposto, JULGO EXTINTO o processo sem apreciação de seu mérito, em razão do pedido de desistência da ação feito pela Autora, nos termos do art. 267, inciso VIII, § 4º, do Código de Processo Civil. Condeno a Autora nas custas processuais e honorários advocatícios que fixo, por equidade, em R\$ 130,00 (cento e trinta reais), nos termos do art. 20, §4º, do Código de Processo Civil. P. R. I.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Proc. nº 97.9968-1
Repte.: REGINA MARA NETO FAVACHO
Adv.: Dr. Eliete de Souza Colares
Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E UNIÃO FEDERAL
Adv.: Drs. Luiz Carlos Lugues e João José Aguiar Carvalho, respectivamente
SENTENÇA: Vistos, etc... Em face do exposto, REVOGO a liminar de fls. 38 *usque* 40 e JULGO extinto o processo sem apreciação de seu mérito, em razão do pedido de desistência da ação feito pela Autora, nos termos do art. 267, inciso VIII, § 4º, do Código de Processo Civil. Condeno a Autora nas custas processuais e honorários advocatícios que fixo, em R\$ 200,00 (duzentos reais) devidos *pro rata*, às Rés, haja vista a extinção precoce do feito. Transitada em julgado a presente, expeça-se o competente alvará com o fim de levantamento da quantia depositada pela Autora. P. R. I.

Proc. nº 96.5276-0
Repte.: PAULO ANGELINO LOBATO DE AZEVEDO E OUTRO
Adv.: Dr. Eliete de Souza Colares
Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E UNIÃO FEDERAL

Adv.: Drs. Luiz Carlos Lugues e Adão Paes da Silva, respectivamente
SENTENÇA: Vistos, etc... Em face do exposto, REVOGO a liminar de fls. 127 *usque* 129 e JULGO extinto o processo sem apreciação de seu mérito, em razão do pedido de desistência da ação feito pelos Autores, nos termos do art. 267, inciso VIII, § 4º, do Código de Processo Civil. Condeno os Autores nas custas processuais e honorários advocatícios que fixo, em R\$ 200,00 (duzentos reais) devidos *pro rata*, às Rés, haja vista a extinção precoce do feito. Transitada em julgado a presente, desentranhem-se as peças referidas à fl. 157, entregando-as à Advogada subscritora da petição com as formalidades legais. P. R. I.

BOLETIM Nº 126/98
RESENHA DO DIA 25/08/98
AUTOS COM DESPACHO

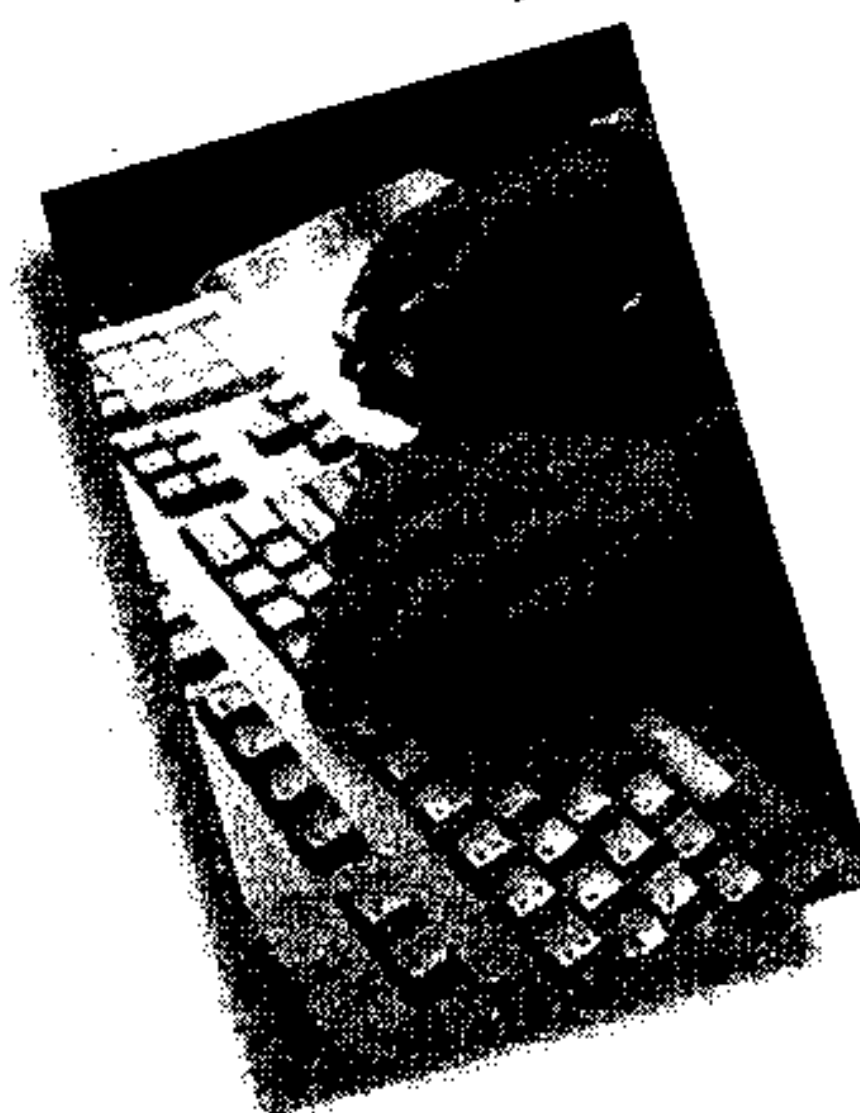
CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. nº 97.3597-0
Autor.: ANTÔNIO LIMA VIEIRA E OUTROS
Adv.: Drs. José Cândido Ribeiro Neto, André Alberto Souza Soares e João Rufino Ribeiro
Réu.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Adv.: Dr. Carmen Lúcia Simões Corrêa
DESPACHO: Diante do contido na certidão de fl. 81-v, republique-se o despacho de fl. 78, fazendo constar o nome daqueles advogados. Intimem-se. Despacho de fl. 78: "Intimem-se as partes, do retorno destes autos, para que requeiram o que lhes competir, no prazo de 10 (dez) dias. Após, sem manifestação, arquivem-se."

Proc. nº 97.3088-7
Autor.: MARIA ENEIDE DA PAIXÃO SILVA E OUTROS
Adv.: Dr. José de Arimatéia Chaves Sousa
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva

DOCUTECH 135

A gráfica que vai surpreender você.



DocuTech 135 é uma gráfica digital que vai surpreender você.

Ela imprime com qualidade de Primeiro Mundo a precinhos de Terceiro Mundo, rapidez de Fórmula 1 e sem qualquer preconceito contra pequenas tiragens. O melhor é que toda essa tecnologia

também está disponível para as entidades e empresas privadas.

Tire todas as suas dúvidas, pedindo um orçamento para a Imprensa Oficial.



Informações e orçamentos pelo
tel.: (091) 226-0556.
E-mail: ioe@prodepa.gov.br



Mendes

